



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 120 / 2016

Dispõe sobre a aprovação das **VERSÕES: 0.1** da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2016, expedida pela Unidade Central de Controle Interno; **0.2** da INSTRUÇÃO NORMATIVA do Sistema de Planejamento e Orçamento nº 002/2016, expedida pelo Departamento de Contabilidade; **0.2** da INSTRUÇÃO NORMATIVA do Sistema de Patrimônio nº 002/2016, expedida pela Unidade Administrativa de Patrimônio; **0.2** da INSTRUÇÃO NORMATIVA do Sistema de Contabilidade nº 002/2016, expedida pela Unidade Central de Controle Interno; e **0.1** da INSTRUÇÃO NORMATIVA do Sistema de Patrimônio nº 001/2016, expedida pela Unidade Central de Controle Interno.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam aprovadas:

- **VERSÃO 01** da Instrução Normativa SCI nº. 001/2016, de responsabilidade da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, que dispõe sobre a adesão da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Linhares-ES, às Normas de Auditoria Governamental – NAG's;
- **VERSÃO 02** da Instrução Normativa SPO nº. 002/2016 de responsabilidade do Sistema de Planejamento e Orçamento, que dispõe disciplinar a elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; garantir o cumprimento dos prazos de



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

encaminhamento para o Poder Executivo; otimizar o planejamento do sistema orçamentário da Câmara Municipal de Linhares-ES;

- **VERSÃO 02** da Instrução Normativa SPA nº. 002/2016, de responsabilidade da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, que dispõe sobre disciplinar e normatizar os procedimentos de Controle de Bens Patrimoniais; regulamentar o fluxo operacional de movimento dos Bens Móveis; regulamentar o fluxo operacional da administração de Bens Móveis; atender legalmente os dispositivos contidos nos Artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- **VERSÃO 02** da Instrução Normativa SCO nº. 002/2016, de responsabilidade do Sistema de Contabilidade, que dispõe sobre os procedimentos quanto ao Empenho, Liquidação, Anulação e Cancelamento de Notas de Empenho e Inscrição de Valores em Restos a Pagar; orientar os Procedimentos Contábeis em situações específicas da Execução Orçamentária e Extra Orçamentária; especificar os procedimentos para elaboração e encaminhamento das Prestações de Contas Anuais e TCE-ES; acompanhar a Evolução do Patrimônio, objeto de estudo da Contabilidade, registrando as operações independentemente da Execução Orçamentária;
- **VERSÃO 01** da Instrução Normativa SPA nº. 001/2016, de responsabilidade da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Linhares, que dispõe sobre disciplinar as Normas procedimentais para padronizar a rotina interna nos casos de Extravio e Furto de Bens, com vistas à Eficácia, Eficiência e Transparência da aplicação dos Recursos Públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Linhares-ES; fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antenor Elias, 30 de novembro de 2016.

MILTON SIMON BAPTISTA
Presidente da Câmara Municipal de Linhares-ES